

ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROCON MIRIM

EXECUTOR(A): Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Apresentação

Esta proposta visa orientar a implementação do Programa Procon Mirim nas escolas de Ensino Fundamental da rede estadual e das redes municipais de educação do estado de Minas Gerais que atendam crianças de 7 a 12 anos.

ETAPA	ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES
1	Contato com a Secretaria Municipal de Educação (SME) e/ou Superintendência Regional de Ensino (SRE) da localidade para apresentação do Programa Procon Mirim e formalização de parceria na implementação dele.	Verificar com o Procon Municipal da localidade a possibilidade de parceria na implementação do Programa Procon Mirim, bem como participação nessa reunião de articulação.
2	Levantamento das escolas que desejam implementar o Programa Procon Mirim.	Solicitar à SME e SRE da localidade lista, por escola, contendo nome dos(as) professores(as), e-mail pessoal para contato e o número de alunos(as) para os quais cada um deles(as) leciona.
3	Contato com a EEDC, solicitando a esse órgão apoio, capacitação e material necessário para a implementação do Programa Procon Mirim na localidade.	a) Encaminhar à EEDC lista das escolas interessadas. b) aguardar o contato da EEDC.
4	Capacitação, via Procon-MG, dos(as) educadores(as) das escolas estaduais e municipais para a implementação do Programa Procon Mirim na localidade por meio do trabalho com a cartilha <i>Procon Mirim: Formando Consumidores Conscientes</i> .	a) Via curso a distância, realizado para turmas fechadas (40 participantes). b) representantes dos parceiros responsáveis pela implementação do Programa Procon Mirim deverão participar do curso de EaD. c) aguardar instruções da EEDC quanto à realização do curso de EaD.

ETAPA	ESTRATÉGIA	AÇÕES
5	Após conclusão da capacitação, recebimento, pelas escolas, das cartilhas <i>Procon Mirim: Formando Consumidores Conscientes</i> , destinadas às bibliotecas para empréstimo aos(as) alunos(as).	Via recebimento de exemplares da cartilha encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da localidade.
6	Assessoria às escolas no planejamento e execução de projetos e atividades relacionadas à educação para o consumo.	A EEDC permanece à disposição para prestar assessoria pedagógica às escolas e demais órgãos parceiros.
7	Acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas pelos(as) educadores(as).	Verificar participação do Procon Municipal da localidade.
8	Apoio em eventos escolares que envolvam o tema e que reúnam a comunidade escolar e/ou promoção de eventos de divulgação dos trabalhos realizados nas escolas junto à sociedade em geral.	Palestras para a comunidade, participação em projetos, realização de atividades para as crianças, visita à exposição de trabalhos relacionados ao tema, entre outros. Verificar participação do Procon Municipal da localidade.
9	Apoio no envio, à EEDC do Procon-MG, dos relatórios de atividades realizadas pelas escolas durante a implementação do Programa Procon Mirim.	Viabilizar o envio do relatório, quando necessário.
10	Apoio na entrega do <i>kit escolar Procon Mirim</i> às crianças que participaram efetivamente, nas escolas, da implantação do referido programa.	Aguardar contato da EEDC.

Coordenador do Procon-MG: Rodrigo Filgueira de Oliveira (procurador de Justiça do MPMG)

Coordenadora da Divisão de Educação para o Consumo do Procon-MG (EEDC): Rafaela Kelly de Carvalho B. Muniz (analista do MPMG)

Servidora responsável pela condução do Programa Procon Mirim: Cássia Luisa B. M. Weber (oficiala do MPMG)

Contato: eedc@mpmg.mp.br - (31) 3768-1633